

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

COMEMORAÇÃO DIA NACIONAL DO APOSENTADO 2016 - FUSESC/ABRAPP

A Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, 217, Bairro Centro, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.564.443/0001-32, torna público, entre os Aposentados pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dos Planos de Benefícios I, Multifuturo I e Multifuturo II, o concurso de Comemoração ao Dia Nacional do Aposentado 2016.

O objetivo do concurso é homenagear 1 (um) Aposentado de um dos planos de benefícios supracitados com a entrega de um diploma alusivo à comemoração ao Dia do Aposentado, que será entregue por um Diretor ou Gestor da FUSESC por ocasião da solenidade de reconhecimento realizada anualmente pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP.

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DA PROMOÇÃO

1.1 O concurso é exclusivo para Aposentados (pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e que também estejam recebendo complementação de aposentadoria na Fusedsc) dos planos de benefícios supracitados que laboraram em favor das Patrocinadoras da FUSESC, e será realizada no período de 16 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016.

1.2 Para habilitar-se ao concurso o Aposentado deverá redigir uma frase, de até 160 caracteres (considerando os espaços) sobre o tema: *“A importância da FUSESC em minha vida”*.

1.3 Durante o período descrito acima os Aposentados poderão se inscrever das seguintes formas:

a) em formulário específico disponível no site da FUSESC (<http://www.fusedsc.com.br/concurso-dia-do-aposentado>);

b) presencialmente, na sede da Entidade.

1.4 Cada Aposentado poderá inscrever-se uma única vez, sob pena de desclassificação.

1.5 Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso, sendo o Aposentado excluído automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

1.6 Os Aposentados participantes do concurso, ao realizarem sua inscrição, acolhem integralmente as disposições deste Regulamento e declaram que as frases são de sua autoria e que não constituem plágio de qualquer espécie, ao mesmo tempo em que cedem e transferem a FUSESC, sem quaisquer ônus e em caráter definitivo todos os direitos autorais sobre as referidas frases para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio, bem como autorizam a FUSESC usar e divulgar seu nome da forma como lhe convier.

1.7 Serão automaticamente desclassificadas as frases que não seguirem as características definidas neste Regulamento.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Os Aposentados estarão concorrendo a duas passagens de ida e volta para a Cidade Sede da cerimônia em comemoração ao Dia do Aposentado (local a ser definido pela ABRAPP), sendo uma passagem para o Aposentado dos planos de benefícios supracitados e uma passagem para o acompanhante por ele designado.

3. FORMA E LOCAL DA AVALIAÇÃO

3.1 A escolha da frase será feita por uma Comissão Julgadora indicada pela Diretoria da FUSESC que levará em conta os seguintes critérios: criatividade da frase, adequação ao tema proposto e uso apropriado da língua portuguesa, sendo sua decisão soberana e irrecorrível. Serão identificadas as 03 (três) melhores frases, pois caso não seja possível a participação do primeiro colocado, será contemplado o segundo colocado e, na impossibilidade desse, será chamado o terceiro colocado.

4. PREMIAÇÃO

4.1 O Aposentado vencedor receberá como prêmio, uma viagem com destino à Cidade onde acontecerá a cerimônia em comemoração ao Dia do Aposentado, a ser realizada, no mês de Janeiro de 2016, com direito a um acompanhante maior de 18 anos.

4.2 O Aposentado contemplado deverá obrigatoriamente representar a FUSESC no evento realizado pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP e Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - SINDAPP, em endereço e horário a ser confirmados.

4.3 A viagem será de 02 (dois) dias e 01 (uma) noite, incluindo passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, da Cidade de Florianópolis (opcionalmente Navegantes, Chapecó ou Joinville) ao destino, os traslados necessários de ida e volta dos aeroportos ao hotel, hospedagem, um total de R\$ 300,00 (duzentos reais) para refeições e outras despesas, seguro viagem e *city tour* de até 4 horas pelos pontos turísticos da Cidade a ser confirmada pela ABRAPP para a realização da cerimônia.

4.4 O ponto de partida e chegada dos traslados, para o Aposentado vencedor e seu acompanhante, será o aeroporto estipulado pela FUSESC.

4.5 A hospedagem será em apartamento duplo de hotel categoria 03 estrelas ou similar, incluindo café da manhã.

4.6 Não estão incluídos no pacote os passeios extras, as bebidas alcoólicas consumidas, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, outras refeições não previstas no presente Regulamento, além de telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo Aposentado vencedor.

4.7 A Cidade, local do evento, data e horário podem ser alteradas, a qualquer tempo, sem aviso prévio.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1 Com a antecedência necessária, o Aposentado vencedor será contatado pela FUSESC por e-mail ou telefone (é obrigatório que o Aposentado tenha seus dados cadastrais atualizados na Entidade, sob a pena de, na impossibilidade do contato, perder o direito ao prêmio) visando a marcação da data exata de sua viagem.

5.2 A assinatura do competente recibo de prêmios e consequente quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo se dará com a entrega, pela FUSESC aos contemplados, com a antecedência necessária, de voucher que conterá as passagens aéreas e do hotel. Nesta data, cessará a sua responsabilidade em relação aos prêmios de viagens ofertados.

5.3 O não comparecimento na data da viagem agendada presumirá a desistência voluntária do Aposentado contemplado ao prêmio e fica esclarecido que não haverá reagendamento ou pagamento em espécie.

5.5 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao Aposentado vencedor e serão entregues em seu nome, sendo vedada sua transferência a qualquer tempo.

5.6 Na eventualidade do Aposentado vencedor vir a falecer, o prêmio será transferido para o segundo colocado, a critério da FUSESC.

5.7 O prêmio não pode ser trocado por outro, muito menos convertidos em dinheiro, consoante com a previsão do § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1 O concurso será divulgado pelos meios institucionais da FUSESC.

6.2 O Aposentado ganhador será contatado no prazo máximo de 02 (dois) dias após o sorteio e ao realizar sua inscrição, o contemplado e seu acompanhante, concordam na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso e da própria FUSESC, pelo prazo de até 24 meses após a apuração, sem qualquer tipo de ônus para a FUSESC.

6.3 O Aposentado vencedor será divulgado no site da FUSESC (www.fusesc.com.br) no dia 14 de janeiro de 2016.

6.4 As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção serão dirimidas pela FUSESC.